



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 142/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, e,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75, e,

Considerando, decreto municipal nº. 1.595 de 31 de março de 2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, designar o Sr. **HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO** – Matr. 6291 – portador de CPF nº. 074.883.459-16 e **TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES** – Matr. 360509 – portador de CPF nº. 086.610.469-04, para exercerem a função de Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão designados pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará os Agentes de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA – Matr. 6281 – portadora de CPF nº. 026.905.039-64

II – DONIZETE GUSMAO – Matr. 4651 – portador de CPF nº. 298.192.328-56

III – MARCELO ANTONIO DA CUNHA – Matr. 6821 – portador de CPF nº. 772.138.079-00

IV – VANIA CRISTINA ESPIN – Matr. 6681 – portador de CPF nº. 085.952.589-96

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Conceder aos servidores designados como Agentes de Contratação, Função Gratificada (FG 01), e aos designados com membros de equipe de apoio, Função Gratificada (FG 03) conforme contido no cap. VII, artigos 25 a 28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2023
Processo Administrativo Nº 71-2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 17/08/2023 14:09:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2023 16:10:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
30/08/2023 16:52:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
30/08/2023 18:40:28	CADASTRO DE PROPOSTA	KURICA AMBIENTAL S/A
30/08/2023 20:01:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KURICA AMBIENTAL S/A
31/08/2023 07:48:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
31/08/2023 08:27:28	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, Senhores licitantes.
Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico!

31/08/2023 08:27:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final que devem ser inseridas aqui na plataforma em até 2 (DUAS) horas após o fim da disputa.

31/08/2023 08:57:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, em instantes iniciaremos a fase de lances!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2.825,00	Valor Total: 141.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL	044	95.391.876/0001-12	4.380,50	2.825,00		Não
2 KURICA AMBIENTAL S/A	052	07.706.588/0002-23	4.380,50	2.829,00	0,14	Não
3 TERRA NORTE ENGENHARIA	132	05.465.327/0001-52	4.380,50	4.369,00	54,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/08/2023 14:09:29	PUBLICADO
21/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/08/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

31/08/2023 09:00:04	DISPUTA		4.380,50
31/08/2023 09:00:04	LANCE	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 132)	4.380,50
31/08/2023 09:00:04	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4.380,50
31/08/2023 09:00:04	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	
31/08/2023 09:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores participantes, se possível, melhorem seus lances!			4.380,00
31/08/2023 09:03:41	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	4.375,00
31/08/2023 09:06:58	LANCE	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 132)	4.370,00
31/08/2023 09:07:41	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	4.000,00
31/08/2023 09:09:44	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	
31/08/2023 09:09:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		4.369,00
31/08/2023 09:09:44	LANCE	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 132)	3.999,00
31/08/2023 09:10:13	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.990,00
31/08/2023 09:11:01	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.980,00
31/08/2023 09:11:50	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.970,00
31/08/2023 09:11:58	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.950,00
31/08/2023 09:12:40	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.900,00
31/08/2023 09:12:47	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.899,00
31/08/2023 09:13:41	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.850,00
31/08/2023 09:14:03	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.849,00
31/08/2023 09:14:50	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.830,00
31/08/2023 09:14:59	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.820,00
31/08/2023 09:15:25	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.750,00
31/08/2023 09:16:33	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.740,00
31/08/2023 09:17:07	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.720,00
31/08/2023 09:17:25	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.700,00
31/08/2023 09:18:09	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.650,00
31/08/2023 09:18:24	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.620,00
31/08/2023 09:18:53	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.600,00
31/08/2023 09:19:49	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.500,00
31/08/2023 09:19:59	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.400,00
31/08/2023 09:20:53	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.499,00
31/08/2023 09:21:01	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.300,00
31/08/2023 09:21:07	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	3.250,00
31/08/2023 09:21:26	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.200,00
31/08/2023 09:21:41	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.100,00
31/08/2023 09:22:43	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	2.990,00
31/08/2023 09:23:14	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.980,00
31/08/2023 09:23:39	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	2.975,00
31/08/2023 09:23:54	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.950,00
31/08/2023 09:24:46	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	2.900,00
31/08/2023 09:25:31	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.899,00
31/08/2023 09:26:52	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	2.850,00
31/08/2023 09:27:48	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	

109

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

31/08/2023 09:29:05	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	2.840,00
31/08/2023 09:29:13	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.830,00
31/08/2023 09:30:34	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 052)	2.829,00
31/08/2023 09:30:52	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.825,00
31/08/2023 09:32:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI			
31/08/2023 09:32:52	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 140,75	Valor Total: 70.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL	005	95.391.876/0001-12	200,98	140,75		Não
2 KURICA AMBIENTAL S/A	011	07.706.588/0002-23	200,98	140,80	0,04	Não
3 TERRA NORTE ENGENHARIA	004	05.465.327/0001-52	200,98	185,00	31,39	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/08/2023 14:09:29	PUBLICADO					
21/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/08/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/08/2023 09:00:14	DISPUTA					
31/08/2023 09:00:14	LANCE	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 004)				200,98
31/08/2023 09:00:14	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)				200,98
31/08/2023 09:00:14	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 011)				200,98
31/08/2023 09:02:57	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Senhores participantes, se possível, melhorem seus lances!						
31/08/2023 09:05:48	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 011)				199,00
31/08/2023 09:07:26	LANCE	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 004)				197,00
31/08/2023 09:08:09	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 011)				196,00
31/08/2023 09:10:04	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)				190,00
31/08/2023 09:10:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
31/08/2023 09:10:54	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 011)				189,00
31/08/2023 09:10:57	LANCE	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 004)				188,00
31/08/2023 09:11:24	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 011)				187,00
31/08/2023 09:11:38	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)				186,00

1049

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/08/2023 14:09:29	PUBLICADO				
21/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/08/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
31/08/2023 09:11:43	DISPUTA				
31/08/2023 09:11:43	LANCE	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 034)		1.722,69	
31/08/2023 09:11:43	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 060)		1.722,69	
31/08/2023 09:11:43	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 005)		1.722,69	
31/08/2023 09:20:31	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 060)		1.500,00	
31/08/2023 09:20:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
31/08/2023 09:22:03	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 005)		1.499,00	
31/08/2023 09:22:43	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 060)		1.450,00	
31/08/2023 09:24:17	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 005)		1.449,00	
31/08/2023 09:24:35	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 060)		1.445,00	
31/08/2023 09:25:24	LANCE	KURICA AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 005)		1.444,00	
31/08/2023 09:26:38	LANCE	SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 060)		1.400,00	
31/08/2023 09:28:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANETTRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI					
31/08/2023 09:28:38	HABILITAÇÃO				


PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO


MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

DOCUMENTOS DA EMPRESA:
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 95.391.876/0001-12

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
Comissão de Licitações
Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré / PR
CEP 86.385-000
Telefone: (43) 3537-1212

REFERÊNCIA: **PEGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2023
"MENOR PREÇO DO LOTE"

PROPOSTA DE PREÇOS

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ/MF n.º 95.391.876/0001-12, Inscrição Estadual 10201592-40, Inscrição Municipal 890245 com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, telefone: (41) 3355-5609 (41) 3355-5600, e-mail: negocios@sanetran.com.br. Apresentamos nossa proposta de preços para atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório supra referenciado instaurado por esta administração, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS	50 UN	R\$ 4.380,50	R\$ 219.025,00
02	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA.	500 TON	R\$ 200,98	R\$ 100.490,00
03	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M ³	12 MES	R\$ 1.722,69	R\$ 20.672,28
VALOR TOTAL			R\$ 340.187,28	

1. Esta proposta possui um valor total de R\$ 340.187,28 (Trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme edital;
3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias, conforme edital;

Sanetran Saneamento Ambiental LTDA



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



(41) 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12

4. E-MAIL PARA EMPENHOS: negocios@sanetran.com.br ;

6. DADOS BANCÁRIOS: Banco Safra (422) – Ag. 0209 – C/C: 402247

7. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Prezados senhores, a pessoa responsável pela assinatura do contrato caso venha ser firmado com esta administração será o Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 806.495-4 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, residente e domiciliado na R S Pio X, 522, Apt 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240 Curitiba-Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Almirante Tamandaré (PR), 31 de agosto de 2023.

HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE
Assinado de forma digital
por HELEN MONICA
ESTEVES MARCANTE
Dados: 2023.08.30
17:46:04 -03'00'

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda
Representante Credenciada

Helen Mônica Esteves Marcante | Advogada | CPF: 054.323.369-36

Sanetran Saneamento Ambiental LTDA



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



(41) 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
Comissão de Licitações
Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré / PR
CEP 86.385-000
Telefone: (43) 3537-1212

REFERÊNCIA: **PEGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2023
"MENOR PREÇO DO LOTE"

A empresa Sanetran Saneamento Ambiental Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0001-12, inscrição estadual n. 10201592-40, com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Sanetran Saneamento Ambiental LTDA



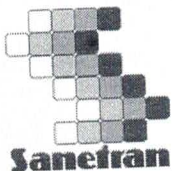
www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



(41) 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





h) que assume responsabilidade com a sustentabilidade na execução do objeto proposto.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2023.

HELEN MONICA
ESTEVES
MARCANTE

Assinado de forma digital por
HELEN MONICA ESTEVES
MARCANTE
Dados: 2023.08.30 17:44:45
-03'00'

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda
Representante Credenciada
Helen Mônica Esteves Marcante | Advogada | CPF: 054.323.369-36

Sanetran Saneamento Ambiental LTDA



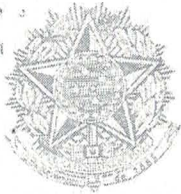
www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



(41) 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 538.721.009-15

LIVRO 675-P
FOLHA 011/014
TRASLADO
0189549



CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
RUA MATEUS LEME, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29/12/2021), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, nº 6159, bairro Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 95.391.876/0001-12, com contrato social registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160083118-7, em data de 24/11/1992, consolidado nos termos da segunda alteração contratual e transformação de sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada sob o nº 4160083118-7, em sessão de 22/02/2019, e último arquivamento - Balanço - registrado sob nº 20203590481, em data de 17/07/2020, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pelo mencionado órgão em data de 23/12/2021, cuja cópia fica digitalizada no Cartão de Pessoas Jurídicas sob nº 6024, e arquivada às folhas 250/251, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais 40, desta Notaria, neste ato representada, por seus administradores, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, nascido em 18/09/1952, natural de Brusque/SC, filho de Nelson Poli e Maria Lourdes Demarche Poli, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 080.630.289-53, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Pio X, nº 552, ap. 32, bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba-PR; **JOSÉ LAGO**, brasileiro, nascido em 27/03/1954, natural de Curitiba/PR, maior e capaz, filho de Abilio Lago e Teresinha Schwanka Lago, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.047.922-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 166.970.819-53, que se declara plena e juridicamente capaz, solteiro, técnico em contabilidade, titular do endereço eletrônico: lago@sanetram.com.br, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, bairro Boa Vista, nesta cidade de Curitiba-PR; e, **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, nascido em 07/05/1955, natural de Curitiba/PR, filho de Nelson Bettega e Deuscelia Marcondes Bettega, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº

SANETRAM
SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI
953918760001
12

PágSel0 - F401X9dq3jeI35Jz5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaIncontinua-na> Página 2

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-1
Data: 03/02/2022 15:41:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85792-UCIT;



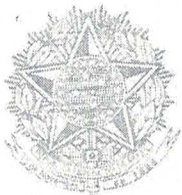
CN: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

110
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, no endereço de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANA

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 586.721.009-15

LIVRO 675-P
FOLHA 011/014

TRASLADO
0189549

Página 2

Continuação da Página 1

1.050.816-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 232.166.119-49, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, ap. 13, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba-PR; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE**, brasileira, solteira, advogada, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.780.198-5-SSP/PR, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná sob nº 79.141, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.323.369-36, residente e domiciliada na Rua Ernesto Edmundo Weigert, nº 257, ap. 32, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba-PR; à qual confere poderes amplos e gerais, para que possa em nome da ora outorgante participar de licitações de quaisquer espécies, podendo para tanto, dita procuradora, juntar e retirar documentos, assinar propostas, impugnações, recursos e outros documentos necessários decorrentes de procedimentos licitatórios, ofertar lances, apresentar propostas em licitações de quaisquer modalidades, inclusive pregões e interpor recursos; validar e assinar medições; poderes para o foro em geral com cláusulas ad judicium et extra, inclusive a representação perante os Poderes Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS bem como o Ministério Público, Tribunais de Contas podendo, portanto promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, praticar, ainda, todos e qualquer atos necessários e convenientes, assim como concede poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que reserva para si o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando bem entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela, ou por outros prepostos quaisquer, não constitui alteração do presente instrumento, **que terá validade até o dia 31/12/2023**). Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente. Pela outorgante, na

PágSelo F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/incontinua-na> Página 3

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-2
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85793-SDY5;



CNJ - 06.870-0

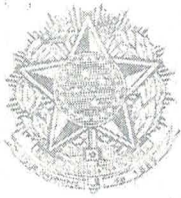
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

111
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel(PB), nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço selodigital.tjpb.jus.br. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Continuação da Página 2

forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina o ato constitutivo da ora outorgante, do qual a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a da procuradora, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 1400000000765510-6, provando o recolhimento da quantia de R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas da procuradora e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido aos representantes da outorgante e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0005751 em data de 29/12/2021. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus:

PágSel0 F401X9dqt3jeI35jz5w70rIer Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> antinua na Página 4

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-3
 Data: 03/02/2022 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85794-1DQ4;



CNJ 06.870-0

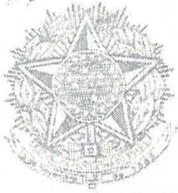
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

1109
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 585.721.009-15

LIVRO 675-P
FOLHA 011/014

TRASLADO
0189549

Última Página

Continuação da Página 3

R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. (aa.) SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, LUIZ CARLOS POLI, Representante da Outorgante, SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, JOSÉ LAGO, Representante da Outorgante e SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 29 de dezembro de 2021

Débora Cristina de Menezes Perussolo
Escrivente



WAGNER LUIZ GASPAR CORREIA DA SILVA
ESCRIVENTE



Página Selo F401X9dqt3jeI35z5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Última Página

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-4
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85795-470T;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

1130
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Esta autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 18:14:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122650302221359494378-1 a 122650302221359494378-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98dc9d126c832d57d529b42ec854cba97abfa80c0043b7e7e5d652d49c4d08e6eca2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109028424

HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
87801985 SESE PR

CPF
054.323.369-36

DATA NASCIMENTO
30/05/1985

FILIAÇÃO
IVALINO ANDRE CHECOSSI MARC ANTE
REGINA ESTELA ESTEVES MARCANTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05078173879

VALIDADE
29/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99864509448
PR918444597

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.427.809-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: **95.391.876/0001-12**

Nome/Razão Social: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

RG/Inscrição Estadual: **1020159240**

Logradouro e Número: **Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159**

Município / UF: **Almirante Tamandaré/PR**

CEP: **83.506-430**

Bairro: **Jardim Marambaia**

Porte: **Excepcional**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**

Atividade Específica: **Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I**

Detalhes da Atividade: **aterro sanitário de sólidos urbanos**

Coordenadas UTM (E-N): **515696.8 - 7411800.2**

Logradouro e Número: **Secção Figueira, 135A1, 135-B-A-1 e 136-A-1**

Município / UF: **Assaí/PR**

CEP: **86.220-000**

Bacia Hidrográfica: **Tibagi**

Bairro: **Secção Figueira**

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Água: Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,02	--	515690 - 7414708

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Efluente: Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	1,30	--	515777 - 7411930

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS	Quant./Dia	Destino Final
Código e Descrição: 200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	66.000,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
 - As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
 - Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
 - Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação para aterro sanitário.
 - Em hipótese alguma poderá ocorrer a lavagem de veículos principalmente, caminhões coletores de resíduos, e seus equipamentos na área do aterro.
 - Se houver necessidade de tal procedimento deverá ser requerido os respectivos licenciamentos ambientais e instalação de sistema tratamento e reuso de águas servidas no lavador.
 - Se os referidos veículos forem lavados por terceiros, deverá ser feitos em lavadores devidamente licenciados pelo IAT, e que sejam dotados de sistema

tratamento e reuso de águas servidas.

15. A frente de desenvolvimento do aterro e seu sistema de controle ambiental, deverá seguir rigorosamente o projeto apresentado ao IAP.

16. Em hipótese alguma, poderá ocorrer o recebimento de resíduos classe I, resíduos contaminados com derivados de petróleo, de postos de combustíveis e oficinas mecânicas, resíduos de construções/demolições, resíduos industriais, resíduos dos serviços de saúde, embalagens de produtos agrícolas e/ou pecuários, pneus, ou qualquer outro tipo de resíduos não permitidos para este tipo de aterro.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Assinatura do Representante

Cornélio Procópio, 07 de Maio de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by JOAO CARLOS FERREIRA:46007539920 Date: 2021.05.07 15:05:14 BRT

JOAO CARLOS FERREIRA Escritório Regional de Cornélio Procópio

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.415.645-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		Nome/Razão Social SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	
CPF/CNPJ 95.391.876/0001-12	Logradouro e Número Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159		
RG/Inscrição Estadual 1020159240	Município / UF Almirante Tamandaré/PR	CEP 83.506-430	
Bairro Jardim Marambaia	Porte Pequeno		
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos			
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de produtos não perigosos			
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos domiciliares, resíduos de serviços de saúde, resíduos quimioterápicos, resíduos perigosos classe I e classe II			
Coordenadas UTM (E-N) 673805.0 - 7195609.0	Logradouro e Número Rua Vereador Admar Bertolli, 6159	Município / UF Almirante Tamandaré/PR	CEP 83.506-430
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Jardim Marambaia		

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Origem Água Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	673805 - 7195609	
EFLUENTES LÍQUIDOS	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente licença autoriza a operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, os condicionantes abaixo estabelecidos, bem como outros, constantes de fases anteriores de licenciamento ambiental, a que, eventualmente, tenham sido submetidos.
- As ampliações ou alterações no empreendimento na atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido na Resolução CEMA Nº 105/2019, ensejará novos licenciamentos, para a parte ampliada ou alterada.
- O transporte das cargas deverá ser realizado em conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
- A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAT para a atividade.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAT deverá ser também informado.
- De acordo com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- A presente licença, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
- Esta licença foi concedida com base nas informações prestadas pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Assinatura do Representante

Curitiba, 05 de Março de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by LUIZ FORNAZZARI NETO
NETO:69798478991
Date: 2021.03.05
16:35:38 BRT

LUIZ FORNAZZARI NETO
Escritório Regional de Curitiba



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.077.613-1, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 95.391.876/0001-12	Nome/Razão Social SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	Município / UF Almirante Tamandaré/PR	CEP 83.506-430
RG/Inscrição Estadual 1020159240	Logradouro e Número Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159		
Bairro Jardim Marambaia			Porte Pequeno

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Atividade Específica
Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos)

Detalhes da Atividade
estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares (transbordo) dos caminhões coletores compactadores diretamente para o caminhão basculante

Coordenadas UTM (E-N) 673805.0 - 7195609.0	Logradouro e Número Rua Vereador Admar Bertolli, 6159	Município / UF Almirante Tamandaré/PR	CEP 83.506-430
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Jardim Marambaia		

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 673805 - 7195609
------------------------------------	---	---------------------------------	-------------------------	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
--	----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição 200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	Quant./Dia 80,00 kg	Destino Final Aterro Sanitário
--	-------------------------------	--

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.
 - As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade de transbordo desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e destinados em conformidade com a legislação específica para o setor.
 - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos decorrentes do empreendimento e atividade objetos da presente licença, uma vez que, tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada para análise por parte deste Instituto Água e Terra - IAT.
 - Tendo em vista a não ocorrência de efluentes líquidos no empreendimento e atividade, os parâmetros para descarte destes, constantes no item 3.4 desta Licença deverão ser ignorados.
 - O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento adequado anteriormente ao seu descarte, salvo ocorra em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
 - Os níveis de pressão sonora (ruidos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014-SEMA.
 - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
 - A remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa deverá ser precedida de Autorização específica nesse sentido, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e

tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

15. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

16. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

17. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

18. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

19. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

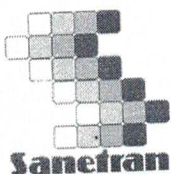
Assinatura do Representante



Digitally signed by LUIZ FORNAZZARI NETO;69798478991 Date: 2022.07.06 19:50:49 BRT

LUIZ FORNAZZARI NETO
Escritório Regional de Curitiba

Curitiba, 06 de Julho de 2022
Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
Comissão de Licitações
Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré / PR
CEP 86.385-000
Telefone: (43) 3537-1212

REFERÊNCIA: **PEGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2023
"MENOR PREÇO DO LOTE"

PROPOSTA DE PREÇOS

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ/MF n.º 95.391.876/0001-12, Inscrição Estadual 10201592-40, Inscrição Municipal 890245 com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, telefone: (41) 3355-5609 (41) 3355-5600, e-mail: negocios@sanetran.com.br. Apresentamos nossa proposta de preços para atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório supra referenciado instaurado por esta administração, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS	50 UN	R\$ 4.380,50	R\$ 219.025,00
02	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA.	500 TON	R\$ 200,98	R\$ 100.490,00
03	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M ³	12 MES	R\$ 1.722,69	R\$ 20.672,28
VALOR TOTAL			R\$ 340.187,28	

1. Esta proposta possui um valor total de R\$ 340.187,28 (Trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme edital;
3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias, conforme edital;

Sanetran Saneamento Ambiental LTDA



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



(41) 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12

4. E-MAIL PARA EMPENHOS: negocios@sanetran.com.br ;

6. DADOS BANCÁRIOS: Banco Safra (422) – Ag. 0209 – C/C: 402247

7. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Prezados senhores, a pessoa responsável pela assinatura do contrato caso venha ser firmado com esta administração será o Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 806.495-4 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, residente e domiciliado na R S Pio X, 522, Apt 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240 Curitiba-Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Almirante Tamandaré (PR), 31 de agosto de 2023.

HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE
Assinado de forma digital
por HELEN MONICA
ESTEVES MARCANTE
Dados: 2023.08.30
17:46:04 -03'00'

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda
Representante Credenciada

Helen Mônica Esteves Marcante | Advogada | CPF: 054.323.369-36

Sanetran Saneamento Ambiental LTDA



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



(41) 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE LAGO

CPF/CNPJ: 166.970.819-53

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:47 do dia 31/08/2023, com validade até o dia 30/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IWQQAmc7mpmJY5SkbH5k

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ CARLOS POLI**

CPF/CNPJ: **080.630.289-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:07 do dia 31/08/2023 , com validade até o dia 30/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IwZVwkOv66jaTiL8rVqu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**

CPF/CNPJ: **232.166.119-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

NEi

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:27 do dia 31/08/2023 , com validade até o dia 30/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NOGjg75qvUnrwYvftDZv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1289



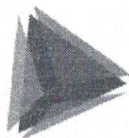
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 16697081953

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1299

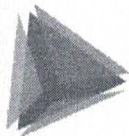


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23216611949

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 08063028953

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

5º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rod. Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, abaixo já qualificados.

JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG nº 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF nº 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Bairro: Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG nº 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF nº 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Bairro: Cabral, CEP. 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

5º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Único Sócio da sociedade empresária que gira sob a denominação **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR sob nº 41600831187 com o Registro em 22/02/2019**. Resolvem, de comum acordo na melhor forma de direito, e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promover a Quarta Alteração do Contrato Social, o que fazem de acordo com as deliberações e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: - ABERTURA DE FILIAL (Ref. Cláusula Terceira)

Resolvem os diretores:

- I) Constituir filial, com sede no Município: Curitiba, no Estado do Paraná (Parágrafo Segundo) da Cláusula Terceira do Ato Constitutivo.
- II) Incluir no objeto social, a (atividade econômicas/secundária) no CNPJº 95.391.876/0001-12 da Empresa Sanetran – Saneamento Ambiental LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS FILIAIS:

Abertura da Filial: Ficam constituída a filial da Empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, que será estabelecida na seguinte localidade:

I) – Rod. Curitiba – Rio Branco do Sul PR-092, nº4020, 1º Andar, Bairro: Abranches – Quadra 12 – Lote 53 – CEP. 82.130-570, Município de Curitiba, Estado Paraná. - Brasil. (Inscrição Imobiliária 50.1.0029.0928.00-1-000).

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

5º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA TERCEIRA: “A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Contrato Social assinado pelo seu titular”.

Parágrafo Primeiro: Ficam criada a filiais da Empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, que estará estabelecida no seguinte local:

I) – Rod. Curitiba – Rio Branco do Sul PR-092, nº4020, 1º Andar, Bairro: Abranches – CEP. 82.130-570, Município de Curitiba, Estado Paraná. - Brasil.
(Inscrição Imobiliária 50.1.0029.0928.00-1-000).

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa passa a ter por Objeto Social, o exercício as seguintes atividades econômicas:

A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; B) Serviços de transportes; C) Reciclagem de resíduos; D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos; G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos; H) Representações; I) Locação de veículos e equipamentos; J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis; N) Construção e recuperação por meio de obras





SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

5º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigos lixões); **O)** Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; **P)** Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; **Q)** Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada; **R)** Coleta de animais mortos; **S)** Pintura de meio fio; **T)** Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; **U)** serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; **V)** Compra e venda de imóveis próprios; **W)** Aluguel de imóveis próprios; **X)** Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; **Y)** Armazenamento de resíduos temporariamente; **Z)** Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café; **AA)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem **consolidar o Contrato Social** da sociedade, acolhendo as alterações acima e respeitando as demais cláusulas. Iniciando suas atividades em 24/11/1992; visando centralizar as modificações havidas com os instrumentos de alterações anteriores 1ª Alteração sob nº 41208889861 com registro em 20/12/2018, 2ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 22/02/2019, 3ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 25/02/2021, 4ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 25/05/2021 aproveitando inclusive para modificar a ordem e a redação de cláusulas privativas que não implicam comunicação aos registros públicos, assim como inserir e suprimir parágrafos destas mesmas cláusulas, qual passará a vigorar, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:



SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

5º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Segunda: Da Consolidação do Ato Constitutivo

Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o Ato Constitutivo, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETTRAN PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o n.º 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSTITUI, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei nº 10.406/02 e Instrução Normativa DREI nº 47, de 3 de agosto de 2018, através de instrumento particular, que se encontra arquivado na Junta Comercial sobº 41600831187, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que é regida pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa gira sob a denominação de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** com sede e domicílio estabelecido na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.



CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, e assinada pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, CEP 86.220-00, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Arapongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;
- III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;
- IV) Rua Tiradentes, n.º 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;
- V) Rua Ouro Fino, n.º 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;
- VI) Rua dos Manacás, n.º 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, CEP 78.557-478, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;
- VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745, e Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;
- VIII) Rua Alagoas, n.º 02, Centro, Andirá/PR, CEP: 86380-000
CNPJ n.º 95.391.876/0013-56 – NIRE 41901897179
- IX) PR 317, n.º 6.330, Parque Industrial, Maringá/PR, CEP: 87065-901
CNPJ n.º 95.391.876/0014-37 - NIRE 41901897161
- X) Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6.159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.506-430.
CNPJ n.º 95.391.876/0011-94 - NIRE 419018971-44
- 
- 

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

XI) Avenida Eneias Modesto Oliveira, nº 3145, Jardim Planalto, Marialva/PR, CEP: 86.990-000.
CNPJ nº95.391.876/0012-75 - NIRE 419018971-52

XII) Rod. Curitiba – Rio Branco do Sul PR-092, nº4020, 1º Andar, Bairro: Abranches – CEP. 82.130-570, Município de Curitiba, Estado Paraná. - Brasil.
(Inscrição Imobiliária 50.1.0029.0928.00-1-000).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto:

- A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
- B) Serviços de transportes;
- C) Reciclagem de resíduos;
- D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem;
- E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos;
- F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos;
- G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos;
- H) Representações;
- I) Locação de veículos e equipamentos;
- J) Exploração de serviços públicos mediante concessões;

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos;
- L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo;
- M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis;
- N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigos lixões);
- O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto;
- P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda;
- Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada;
- R) Coleta de animais mortos;
- S) Pintura de meio fio;
- T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios;
- U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil;
- V) Compra e venda de imóveis próprios;
- W) Aluguel de imóveis próprios;
- X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- Y) Armazenamento de resíduos temporariamente;
- Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.
- AA) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

Parágrafo Primeiro: O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.

Parágrafo Segundo: O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

Parágrafo Quarto: As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Terceiro: É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandado judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

Parágrafo Quinto: No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente Empresa a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 9.249/1995, a Empresa poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Terceiro: O titular da Empresa poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RESOLUÇÃO DA LTDA

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

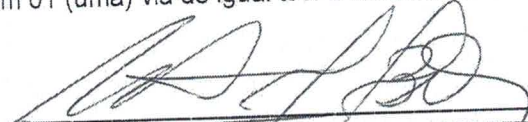
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré/PR, 30 de novembro de 2022

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

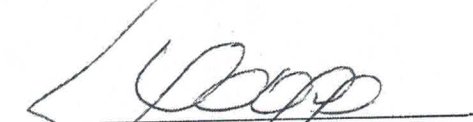
O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.



Administrador / NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ.31.534.270/0001-06

Representada neste ato pelos Administradores abaixo:


NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49


JOSÉ LAGO
CPF.166.970.819-53


LUIZ CARLOS POLI
CPF.080.630.289-53

Almirante Tamandaré/PR, 30 de novembro de 2022



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MARIA GASPARIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 030016, registrado em 28/12/1999, inscrito no CPF n° 39323854972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
39323854972	030016	JOSE MARIA GASPARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 08:52 SOB N° 20228542456.
PROTOCOLO: 228542456 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216475704. CNPJ DA SEDE: 95391876000112.
NIRE: 41600831187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
SANETLAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.391.876/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR ADMAR BERTOLLI	NÚMERO 6159	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 83.506-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAMBAIA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANETRAN@SANETRAN.COM.BR	TELEFONE (41) 3355-5608/ (41) 3355-5624
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **09:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 76.105.659/0001-74, com endereço à Avenida Emilio Johnson nº. 360, na cidade de Almirante Tamandaré - PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, com endereço à Avenida Vereador Wadislau Bugalski nº. 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 95.391.876/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil com Atribuições de Sanitarista Tsuneyuki Nassu, registrado no CREA-PR sob o nº. 4161/D vem executando neste Município desde 11 de novembro de 2008 até a presente data, os serviços de engenharia sanitária, compreendendo:

- Coleta, remoção, transporte e descarga dos resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis com fornecimento de mão de obra e a utilização de caminhões equipados com caçambas coletoras/compactadoras de lixo, sistema de descarga automática e dispositivo para o basculamento de contêineres, na quantidade aproximada de 1.500 toneladas/mês até a estação de transferência (transbordo).
- Coleta, remoção, transporte e descarga dos resíduos domiciliares e sólidos com fornecimento de mão de obra e a utilização de trator em locais de difícil acesso, até a estação de transferência (transbordo).
- Fornecimento de 30 contêineres, coleta, remoção, transporte e descarga dos resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis acondicionados nos mesmos.
- Instalação e operação de estação de transferência (transbordo) devidamente licenciada de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, na quantidade aproximada de 1.500 toneladas/mês.
- Transporte dos resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis da estação de transferência (transbordo) até o aterro sanitário localizado em Curitiba – PR, na quantidade aproximada de 1.500 toneladas/mês.

Atestamos que os serviços são realizados a contento e dentro das normas técnicas aplicáveis.

Ainda, declara que a empresa opera com Sistema de Gerenciador de Frotas nos veículos envolvidos na coleta de resíduos domiciliares, recicláveis e de saúde, o que permitiu o monitoramento, mapeamento, quilometragem percorrida, início e fim de cada atividade e o rastreamento das rotas percorridas, comunicação com os motoristas e demais informações complementares, através de sistema de banco de dados ou on-line.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR

WILSON MURARO
SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

Avenida Emilio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-970.

Almirante Tamandaré - Paraná



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504212744017686>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504212744017686-1
Data: 15/04/2021 13:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48133-11FK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não e(s)ão de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
TSUNEYUKI NASSU
Carteira Profissional: PR-4161/D
Acervo Técnico Nº.: **535/2013**
Selos de autenticidade: **A 010.391**

RNP Nº.: 1703202759
Protocolo Nº.: **2013/00007796**

Confira os dados do ato em: https://secedigital.ibb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevvedobastos.nobrodigital.com.br/documentos/122651504212744017686-2
Autenticação Digital Cédulo: 122651504212744017686-2
Data: 15/04/2021 13:39:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
AL 48134-PT2K

RTORIO
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 116
Barro dos Estados, João Azevedo Bastos
Valor Azevedo Bastos
CNPJ: 06.870-0

TPB



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TSUNEYUKI NASSU
Carteira Profissional: PR-4161/D
Acervo Técnico Nº.: **535/2013**
Selos de autenticidade: **A 010.391**

RNP Nº.: 1703202759
Protocolo Nº.: **2013/00007796**

ART Nº.::20083655685 D..... Registrada:08/12/2008.....
ART Co-Respons.:..... ART Vinculada:
Empresa Executora:.....:SANEBRAM-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.....
Contratante(s):.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR.....
CNPJ/CPF: 76.103.669/0001-74.....
Tipo de Contrato:.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica:.....:OUTRAS ATIVIDADES.....
Área de Competência:.....:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:.....:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado:.....:EXECUÇÃO.....
Dimensão:.....:1.200,00 TON..... Área Existente:0,00 TON.....
Área Ampliada:.....:0,00 TON..... Área de Reforma:0,00 TON.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra:.....:TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALMIRAN, S/N.....
Município/Estado:.....:ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR..... Data de Conclusão:08/01/2013.....
Data de Início:.....:11/11/2008.....
Declar. Compl. Serv.:ART DO CONTRATO 115/2008 PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COMPREENDENDO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM A UTILIZAÇÃO DE CARINHÕES EQUIPADOS COM CACAMERS COLETORAS/COMPACTADORAS DE LIXO, COM SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, BEM COMO SEU TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (TRANSBORDO), NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.200 TON/MES; COLETA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E SEU TRANSPORTE ATÉ ASSOCIAÇÃO RECICLADORA INDICADA PELA SMART-FORMAÇÃO DE 30 CONTÊINERES E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ACONDICIONADOS NOS MESHOS, EQUIVALENDO A QUANTIDADE APROXIMADA DE 250 TON/MES, BEM COMO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊINERES.....
Observação:.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

Confira os dados do ato em: https://secedigital.ibb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevvedobastos.nobrodigital.com.br/documentos/122651504212744017686-3
Autenticação Digital Cédulo: 122651504212744017686-3
Data: 15/04/2021 13:39:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
AL 48135-GOOK

CARTORIO
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 116
Barro dos Estados, João Azevedo Bastos
Valor Azevedo Bastos
CNPJ: 06.870-0

TPB



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TSUNEYUKI NASSU
Carteira Profissional: PR-4161/D
Acervo Técnico Nº: 535/2013
Selos de autenticidade: A 010.391

RNP Nº.: 1703202759
Protocolo Nº.: 2013/00007796

ART No.: 20101458195 0 Registrada: 15/04/2010.

ART Substituída: 20094053555 0 ART Vinculada:

ART Co-Respons.: ART VINCULADA:

Empresa Executora: SANETRAM-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR - CNEJ/CPF: 76.105.859/0001-74

Tipo de Contrato: RESCISÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica: OUTRAS ATIVIDADES.

Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.

Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.

Dimensão: 1.200,00 TON. Área Existente: 0,00 TON

Área Ampliada: 0,00 TON. Área de Reforma: 0,00 TON

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, S/A.

Município/Estado: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR. Data de Conclusão: 08/01/2013.

Data de Início: 11/11/2008. Data de Conclusão: 08/01/2013.

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descr. Compl. Serv.: PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E A UTILIZAÇÃO DE CACAMBAZAS EQUIPADAS DE LIXO, SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTEINERES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.200 TONELADAS/MES, ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSPERÊNCIA (TRANSBORDO) / COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E SÓLIDOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E A UTILIZAÇÃO DE TRATOR EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSPERÊNCIA (TRANSBORDO) / FORNECIMENTO DE 30 CONTEINERES, COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS ACONDICIONADOS NOS MESMOS (CONTINUA NO VERSO). INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSPERÊNCIA (TRANSBORDO) DEVIDAMENTE LICENCIADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.200 TONELADAS/MES / TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DA ESTAÇÃO DE TRANSPERÊNCIA (TRANSBORDO) ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO EM CURITIBA 2 PR, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.200 TONELADAS/MES.

Observações: CONSIDERANDO QUE

Confira os dados do seu documento digital no endereço eletrônico: www.cnd.org.br/autenticidade ou consulte o Documento em: <https://sistemas.cnd.org.br/autenticidade>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504212744017686-4
Data: 15/04/2021 13:35:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,06

CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro São João - João Pessoa - PB
Inscrição nº 14.109.110-0
Inscrição nº 14.109.110-0

TPPB

Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnd.org.br/autenticidade.

Confira os dados do seu documento digital no endereço eletrônico: www.cnd.org.br/autenticidade ou consulte o Documento em: <https://sistemas.cnd.org.br/autenticidade>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504212744017686-5
Data: 15/04/2021 13:35:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,06

CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro São João - João Pessoa - PB
Inscrição nº 14.109.110-0
Inscrição nº 14.109.110-0

TPPB

Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnd.org.br/autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TSUNEYUKI NASSU
Carteira Profissional: PR-4161/D
Acervo Técnico No.: 535/2013
Selos de autenticidade: A 010.391

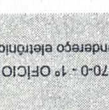
ART No.: 20104816335 0..... Registrada: 16/11/2010.....
 ART Co-Respons.:..... ART Vinculada: 20083655685 0.....
 Empresa Executora.: SANETRAM-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR
 CNPJ/CPF: 76.105.659/0001-74.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.200,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
 Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
 Dados Complementares: 0,00..... Área de Reforma: S/N.....
 Local da Obra.: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALMIRAN, S/N.....
 Município/Estado.: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.....
 Data de Início.: 11/11/2008..... Data de Conclusão: 08/01/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 115/2008 PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COMPREENDENDO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CACAMBARAS AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, BEM COMO SEU TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (TRANSBORDO), NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.200 TON/MES; COLETA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E SEU TRANSPORTE ATÉ ASSOCIAÇÃO RECICLADORA INDICADA PELA SMMAT; FORNECIMENTO DE 30 CONTÊINERES E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ACONDICIONADOS NOS MESMOS, EQUIVALENDO A QUANTIDADE APROXIMADA DE 250 TON/MES, BEM COMO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊINERES.....
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

Confira os dados do ato em: <https://sede.digital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122651504212744017686-6>

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 118
 (03) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Autenticação Digital Código: 122651504212744017686-6
 Data: 15/04/2021 13:35:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48139-VZM0;

CARTÓRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TSUNEYUKI NASSU
Carteira Profissional: PR-4161/D
Acervo Técnico No.: 535/2013
Selos de autenticidade: A 010.391

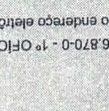
ART No.: 20120009132 0..... Registrada: 19/01/2012.....
 ART Co-Respons.:..... ART Vinculada: 20083655685 0.....
 Empresa Executora.: SANETRAM-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR
 CNPJ/CPF: 76.105.659/0001-74.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.200,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
 Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
 Dados Complementares: 0,00..... Área de Reforma: S/N.....
 Local da Obra.: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALMIRAN, S/N.....
 Município/Estado.: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.....
 Data de Início.: 11/11/2008..... Data de Conclusão: 08/01/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART DO CONTRATO 115/2008 PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COMPREENDENDO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CACAMBARAS AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, BEM COMO SEU TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (TRANSBORDO), NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.200 TON/MES; COLETA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E SEU TRANSPORTE ATÉ ASSOCIAÇÃO RECICLADORA INDICADA PELA SMMAT; FORNECIMENTO DE 30 CONTÊINERES E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ACONDICIONADOS NOS MESMOS, EQUIVALENDO A QUANTIDADE APROXIMADA DE 250 TON/MES, BEM COMO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊINERES.....
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

Confira os dados do ato em: <https://sede.digital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122651504212744017686-7>

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 118
 (03) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Autenticação Digital Código: 122651504212744017686-7
 Data: 15/04/2021 13:35:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48139-8JBG;

CARTÓRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TSUNEYUKI NASSU
Carteira Profissional: PR-4161/D
Acervo Técnico No.: 535/2013
Selos de autenticidade: A 010.391

ART No.: 20120009132 0..... Registrada: 19/01/2012.....
 ART Co-Respons.:..... ART Vinculada: 20083655685 0.....
 Empresa Executora.: SANETRAM-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR
 CNPJ/CPF: 76.105.659/0001-74.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.200,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
 Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
 Dados Complementares: 0,00..... Área de Reforma: S/N.....
 Local da Obra.: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALMIRAN, S/N.....
 Município/Estado.: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.....
 Data de Início.: 11/11/2008..... Data de Conclusão: 08/01/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART DO CONTRATO 115/2008 PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COMPREENDENDO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CACAMBARAS AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, BEM COMO SEU TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (TRANSBORDO), NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.200 TON/MES; COLETA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E SEU TRANSPORTE ATÉ ASSOCIAÇÃO RECICLADORA INDICADA PELA SMMAT; FORNECIMENTO DE 30 CONTÊINERES E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ACONDICIONADOS NOS MESMOS, EQUIVALENDO A QUANTIDADE APROXIMADA DE 250 TON/MES, BEM COMO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊINERES.....
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

Confira os dados do ato em: <https://sede.digital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122651504212744017686-8>

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 118
 (03) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Autenticação Digital Código: 122651504212744017686-8
 Data: 15/04/2021 13:35:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48139-8JBG;

CARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedna.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo, da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 13:40:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com alterações, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 122651504212744017686-1 a 122651504212744017686-9
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734684057268f6ebc05bc5b8bf0d69462d3dad6c56aa073959015b9e2e8a0f57fab9e2af0364cb3e262af1cf26c12f6a35b0b0b8381e2b3e69a7084c76e58be15598f672d4e6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº. 750, na cidade de Arapongas - PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, com endereço à Avenida Vereador Wadislau Bugalski nº. 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 95.391.876/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil com Atribuições de Sanitarista Tsuneyuki Nassu, registrado no CREA-PR sob o nº. 4161/D, vem executando neste Município, desde 27 de agosto de 2007 os seguintes serviços:

- Coleta, remoção, transporte e descarga dos resíduos domiciliares, comerciais e de feiras livres, com fornecimento de mão de obra e a utilização de caminhões equipados com caçambas coletoras/compactadoras de lixo, sistema de descarga automática e dispositivo para basculamento de contêineres, ma quantidade aproximada de 2.400 toneladas/mês, até o Aterro Sanitário.
- Coleta, remoção, transporte e descarga de pequenos e grandes animais mortos, com disponibilização de mão de obra e a utilização de veículos apropriados até o Aterro Sanitário. Na quantidade de 1.000 kg/mês.
- Varrição mecanizada nas vias urbanas, com caminhão equipado com varredeira mecânica e operador, na quantidade aproximada de 950 km/mês.
- Varrição Manual inclusive com execução de capina manual, bem como o acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos resultantes da mesma até o local de destinação final, dentro do perímetro urbano do Município, na quantidade de 858 km/mês de calçada e sarjeta.
- Corte/roçada manual e mecânica de gramados, canteiros, praças, parques, acostamentos e áreas da Prefeitura Municipal; plantio de mudas; manutenção do horto municipal; irrigação das áreas verdes com a utilização de caminhões pipas; coleta, transporte e destinação final dos resíduos oriundos desta atividade, na quantidade mensal de 300.000m³/mês.
- Realização de limpeza de bocas de lobo, manual e mecânica, desobstruindo estes locais, fazendo a remoção dos detritos, seguida da coleta, transporte e destinação final dos resíduos até o local indicado, 45 unidades/mês.
- Serviços de poda, coleta e transporte até o local de destinação final de galhos de árvores, gramas e outros resíduos vegetais, entulhos de construção, demolição e de terra, resultantes de obras e serviços, através do fornecimento de caminhão e de mão de obra.
- Fornecimento e operação de equipamento utilizado na trituração dos resíduos vegetais coletados, com posterior transporte até o local indicado para destinação final, 115 horas/mês.
- Serviço de alimentação da esteira, transbordo/transfêrência da Usina de Reciclagem para o Aterro Sanitário Municipal dos resíduos sólidos domiciliares na quantidade aproximada de 2.000 toneladas/mês.
- Operação e compactação dos resíduos domiciliares, comerciais, de feiras livres e animais no Aterro Sanitário Municipal, licenciado pelo órgão ambiental estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

(IAP - Instituto Ambiental do Paraná), através de equipamentos e mão de obra, na quantidade aproximada de 2.000 toneladas/mês; e controle de laudos de análises de águas dos poços de monitoramento.

Atestamos que os serviços são realizados a contento e dentro das normas técnicas aplicáveis.

Ainda, declara que a empresa opera com Sistema de Gerenciador de Frota nos veículos envolvidos na coleta de resíduos domiciliares, recicláveis e de saúde, o que permitiu o monitoramento, mapeamento, quilometragem percorrida, início e fim de cada atividade e demais o rastreamento das rotas percorridas, comunicação com os motoristas e demais informações complementares, através de sistema de banco de dados on-line.

[Handwritten Signature]

Arapongas, 22 de janeiro de 2013.

Justo Marques

Secretário de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente



Registro documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:02:05 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bdr Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI com o endereço eletrônico SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021, às 13:45:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP. 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 122651504210337291218-1 a 122651504210337291218-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimto CGJ nº 003/2014 e Provimto CNJ N.º 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f6940572d68fe6bc05bc5cb8bb0df69f46243da6c56aa07399125eb29e594ed4353bd7f1c31f0a32402d2171f1ebc19653a371a2c55364b22b3e69e7084c76e56be155986c72d6d



Provisão da República
Cada Cert. e
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: https://rebojdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/122651504210337291218-2
Autenticação Digital Código: 122651504210337291218-2
Data Emissão: 16/04/2021 13:45:21
Válber Azevedo Bastos
Selo Digital Tjpb Normal C. Al. 448123-BNFS:
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
Válber Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

1539